



Protocolado em: EmA-SB - 1/2022 07/02/2022 16:24	DISPONIBILIZADO EM: 07/Fevereiro/2022
--	--

Referente ao PROCESSO Nº 80/2021 - PROJETO DE LEI nº 54/2021

EMENDA nº 1/2022

ADITIVA AO SUBSTITUTIVO

Inclui o Art. 3º ao Substitutivo nº 1/2021 do Projeto de Lei nº 54/2021, contido no Processo nº 80/2021, incluindo a efeméride "Julho das Pretas" na Tabela 7 do Anexo Único da Lei nº 8.665, de 1º de julho de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observando as normas e disposições regimentais, apresenta a presente Emenda Aditiva ao Substitutivo nº 1/2021 do Projeto de Lei nº 54/2021, contido no Processo nº 80/2021, incluindo a efeméride "Julho das Pretas" na Tabela 7 do Anexo Único da Lei nº 8.665, de 1º de julho de 2021.

Tendo em vista que já há um Art. 3º no Substitutivo nº 1/2021, o qual trata da entrada em vigência da lei na data de sua publicação, deixa-se para a Redação Final a devida adaptação e correção da numeração dos artigos, em caso de aprovação do referido Substitutivo.

"Art. 3º Inclui a efeméride "Julho das Pretas" na Tabela 7 do Anexo Único da Lei nº 8.665, de 1º de julho de 2021."

Caxias do Sul, 7 de fevereiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)

Vereador - PODE